



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 243, de 17 de maio de 1996.

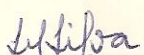
Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio de Futebol Municipal, ora em construção pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, deverá ser denominado de "O LUIZÃO", logo após a conclusão dos serviços de construção da referida praça de esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de maio de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=